



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 004/2025

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE** e o(a) **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES**, tendo por objeto a Contratação para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, a execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais, ES 245/248, Trecho: Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares), sob circunscrição da Superintendência Executiva Regional III - SRIII/DER-ES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **HARLEN DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDA], com delegação de competência pela Portaria Nº 07-S, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de 09 de maio de 2025, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1501 - Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP: 29.051-015, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr.(a) **DÉCIO CRUZ OLIVEIRA**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDAZIDA], expedida pelo SSP e inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDA] com delegação de competência pelo inciso III do art. 4º da Lei da Lei 1.032/2023, em conformidade com os autos do processo nº. 2025-2SZP9 e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) Contratação para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, a execução das obras de implantação de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

acostamentos e melhorias operacionais, ES 245/248, Trecho: Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares), sob circunscrição da Superintendência Executiva Regional III - SRIII/DER-ES, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Das Obrigações Comuns dos Partícipes

- a)** Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b)** Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c)** Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d)** Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

II - Compete ao CONCEDENTE:

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

III – Compete ao EXECUTANTE:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - c.1) Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;
 - c.2) Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d) Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.
- e) Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.
- g) Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.
- h) Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).
- i) Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.
- j) Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.
- k) Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
 - k.1) Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- k.2) Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);
- k.3) Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;
- k.4) Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- k.5) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.
- k.6) Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:
 - k.6.1) Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;
 - k.6.2) Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;
 - k.6.3) Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões) para o período de Agosto/2025 a Dezembro/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e serviços de engenharia, Fonte 899000104 (Iniciativas Estaduais Rio Doce 20%), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2025, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 02 de setembro de 2025

Concedente:

HARLEN DA SILVA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa – SERD/ES

Executante:

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
Diretor Setorial DIEGE - DER/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

 DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
---	--------------------------------	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52
Endereço			
R. Ten. Mário Francisco Brito, n° 420 - Enseada do Suá - salas 1801 a 1804			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Vitória	ES	29055-100	(27) 3636-1450
Nome do Responsável			CPF
JOÃO GUERINO BALESTRASSI			
CI / Órgão Expedidor	Cargo		Matrícula
	Secretário de Estado		3167330
Endereço			CEP

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante			CNPJ/MF
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES)			04.889.717/0001-97
Endereço			
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1501 - Ilha de Santa Maria			
Cidade	UF	CEP	DDD/TEL
Vitória	ES	29.051-015	(27) 3636-4461
Representante legal do proponente			
José Eustáquio de Freitas			
Cargo			Número Funcional
Diretor Presidente			4219023
Nº Decreto de Nomeação			Data da Publicação no DIO
Decreto 814-S			04/04/2023
Responsável técnico pelo projeto			
Nome			Número Funcional
Artur Schneider Zanotell			4903587
E-mail			Telefone
artur.zanotelli@der.es.gov.br			(27) 3722-9661

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 1 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 7 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)	
Contratação para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, a execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais, ES 245/248, Trecho: Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares), sob circunscrição da Superintendência Executiva Regional III - SR-III/DER-ES.	
2.2 DURAÇÃO	
Início (indicar mês/ano) 08/2025	Término (indicar mês/ano) 12/2025
2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO (com base no cronograma de execução financeira)	
Valor total da obra: R\$ 98.543.116,32	
Valor contemplado pelo Termo de Cooperação SERD – DER: R\$20.000.000,00	
2.4 RESUMO DO PROJETO (Descrever, de forma sumária, o que será realizado no projeto, as entregas a serem feitas e os resultados esperados para o público final) até 500 palavras	
Trata-se da contratação de consórcio especializado para a elaboração de projetos básico e executivo e execução de obras e serviços para Implantação e melhorias operacionais da rodovia ES-245/248, Trecho: Rio Bananal – Ponte Sobre o Rio Pequeno (Linhares), com 41,10 km de extensão. Os resultados esperados incluem a melhoria da mobilidade urbana, através da implantação e pavimentação de acostamentos e instalação de pontos de ônibus, além de contribuir para o controle de cheias, com a ampliação do sistema de drenagem. O sucesso da implantação irá também melhorar a segurança viária, reduzindo acidentes. A contratação foi realizada pelo DER-ES com base na lei de licitações e contratos 12.462 de 2011 que estabelecia o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), na modalidade de contratação integrada, através do processo E-Docs 2023-FHCV0. O contrato 46/2024, que teve ordem de início emitida em julho de 2024 e está sob supervisão da Superintendência Regional III (SR-III) da autarquia. O consórcio contratado, Consórcio La Norte, é composto pelas empresas Lockin Construtora, Autobahn Engenharia e Abbey Construtora. O objeto contratado divide-se em duas etapas, sendo (i.) serviços de consultoria, envolvendo estudos, ensaios e projeto básico e executivo de engenharia e (ii.) execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais. Atualmente estão sendo desenvolvidas as atividades relacionadas à etapa de consultoria, com estudos e atividades necessárias para execução do Projeto nas etapas de Projeto Básico e Executivo. Paralelamente, foram iniciadas as obras. O detalhamento de cada uma das etapas pode ser consultado no Termo de Referência (peça #149) e nos projetos de engenharia disponíveis no processo E-Docs 2023-FHCV0.	

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 2 / 14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Atualmente, os recursos para pagamentos desta obra vêm de recursos de caixa do Tesouro Estadual. Após a celebração do presente termo de cooperação, a Secretaria Estadual de Recuperação do Rio Doce – SERD, irá aportar R\$20.000.000,00, oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, firmado em outubro de 2024, contribuindo com a celeridade da obra.

A contratação prevê a execução de serviços de engenharia voltados à implantação e pavimentação de acostamentos na rodovia ES-245/248, no trecho entre Rio Bananal e a ponte sobre o Rio Pequeno, com extensão de 41,10 km. Entre os principais serviços estão a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, a ampliação da plataforma estradal e da faixa de domínio, a construção de interseções, acessos, baias, abrigos de passageiros e ruas paralelas, além do prolongamento dos dispositivos de drenagem de talvegue e implantação de nova drenagem superficial. Esses serviços serão realizados conforme normas técnicas do IBRAOP, ABNT, DER-ES e DNIT, garantindo qualidade e segurança na execução das obras.

Como resultado, espera-se uma significativa melhoria operacional da rodovia, com aumento da segurança viária, fluidez no tráfego e conforto para os usuários. A infraestrutura aprimorada facilitará o deslocamento da população local, o transporte coletivo e o escoamento da produção regional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da área. Além disso, a obra atende aos compromissos assumidos no Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva, promovendo benefícios duradouros à população afetada pelo rompimento da Barragem de Fundão.

2.5 JUSTIFICATIVA (Fundamentar o projeto do ponto de vista da política pública - O por quê se deve realizar o projeto, qual origem da demanda (diagnósticos, DRS, planejamento participativo, etc; a importância do projeto como resposta ao Desastre da Samarco. Fundamentar o projeto com base no Acordo de Mariana e no(s) anexo(s) pertinente(s). Apresentar outras justificativas que entender pertinente)

Por serem integrantes da bacia hidrográfica do Rio Doce, os municípios de Rio Bananal e Linhares foram diretamente afetados pelo desastre da Samarco. Em Linhares, que é cortado diretamente pelo leito do Rio, os impactos puderam ser percebidos de forma direta com a passagem da pluma de rejeitos, enquanto Rio Bananal percebeu os impactos posteriormente, com prejuízos ao turismo local e dificuldade no abastecimento de água.

Ambos os municípios figuram nas listas nas listas do Anexo 12 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, firmado em outubro de 2024. Além dos impactos na saúde da população com a com a poluição dos lençóis freáticos e comprometimento da qualidade da água, pescadores e produtores rurais tiveram suas atividades econômicas diretamente impactadas, assim como o setor de turismo.

Sendo uma demanda levantada pela população local em audiências públicas, a contratação para elaboração de projetos de engenharia e obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais no trecho entre Rio Bananal e a Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares), visa aumento da segurança viária e melhoria na mobilidade urbana. Um dos

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 3 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 9 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

trechos a sofrer intervenções nesta contratação, da ES 248, corre ao longo da margem do Rio Doce.

Ao ampliar a plataforma da rodovia, implantar acostamentos e dispositivos operacionais como baias de ônibus e drenagem adequada, o projeto contribui para a resiliência territorial e para a retomada do desenvolvimento local, estando em consonância com as iniciativas compensatórias socioambientais a serem executadas pelo estado do Espírito Santo expressas no anexo 12 do Acordo Judicial, destacando-se neste contexto os artigos VII, XLVIII e LVI da cláusula 16, que versam sobre o investimento em ações para assegurar a prevenção e controle de cheias e melhorias da infraestrutura urbana. Destaca-se ainda que a obra está alinhada com o planejamento estadual, constando no Plano Plurianual PPA 2024-2027.

2.6 OBJETIVOS (ação a ser realizada para atingir o objeto do projeto)

Realizar, até dezembro de 2025, a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais nas rodovias ES 245/248, no trecho Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares), através de contratação integrada de empresa ou consórcio especializado, com vistas ao aumento da segurança viária e mobilidade, bem como à melhoria da infraestrutura urbana local.

2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Identificar região, conforme consta no Acordo e municípios)

O projeto em tela será implantado ao longo das rodovias ES 245 e ES 248, entre os municípios de Rio Bananal e Linhares, constante nas listas do Anexo 12 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, firmado em outubro de 2024. Uma visão geral do traçado da área de implantação está demonstrada na figura 1 abaixo.

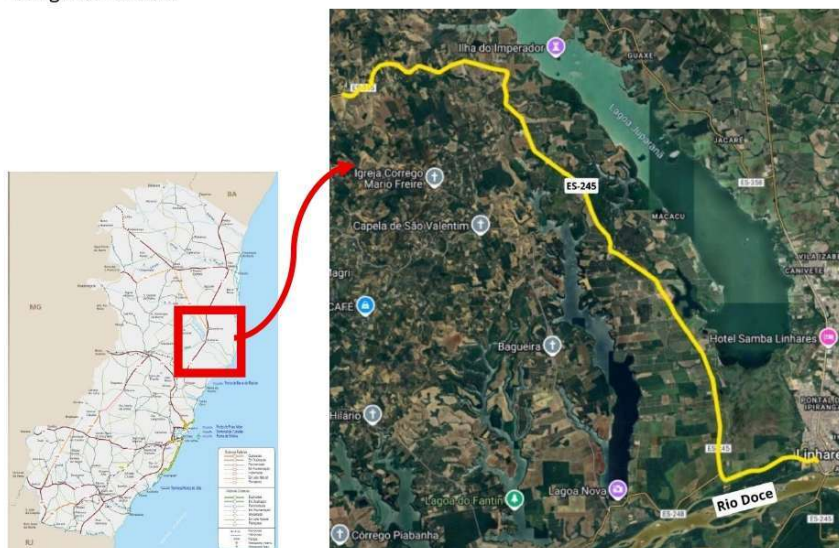


Figura 1 – Trecho, escopo desta contratação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2.8 PÚBLICO BENEFICIADO (especificar grupo produtivo, comunidades, organizações comunitárias e associativistas, cooperativas, técnicos, autoridades e representantes das instituições públicas e privadas)

A contratação beneficiará diretamente uma ampla gama de públicos nos municípios de Rio Bananal e Linhares. Entre os principais grupos beneficiados estão os produtores rurais, que dependem da rodovia para o escoamento da produção agrícola, especialmente de café, frutas e hortaliças. A melhoria da infraestrutura viária facilitará o transporte de mercadorias, reduzindo custos logísticos e aumentando a competitividade regional.

Além dos agricultores, serão beneficiadas as comunidades locais que vivem ao longo dos 41,10 km do trecho da rodovia, incluindo moradores de áreas urbanas e rurais que utilizam a via para acesso a serviços públicos, escolas, unidades de saúde e comércio. O setor de turismo também será beneficiado com a ampliação da mobilidade e segurança viária, aumentando a atratividade da estrutura turística local.

Por fim, a ampliação da drenagem da via irá diminuir os riscos de inundações e alagamentos, beneficiando a todos os grupos sociais ao evitar que sejam impactados pelos efeitos adversos de tais eventos.

2.9 META TOTAL – INDICADOR (especificar a meta total que pretende atingir. Estabelecer um indicador de monitoramento que permitirá acompanhar o alcance da meta)

2.9.1. Meta

Execução de 41,10 km de obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais, nas ES 245 e 248, trecho Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares).

2.9.2. Indicador de monitoramento

Percentual físico-financeiro executado mensalmente (% / mês).

2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO (definir os benefícios que se pretende alcançar para a solução do problema com a implementação do projeto. Mensurar os resultados alcançados junto ao público final)

A implantação e pavimentação de acostamentos na rodovia ES-245/248, entre Rio Bananal e Linhares, busca solucionar problemas estruturais e operacionais da via, promovendo melhorias significativas em diversos aspectos. Com a execução das obras previstas, espera-se alcançar maior segurança viária, reduzindo o número de acidentes e proporcionando condições adequadas para paradas emergenciais. A instalação de nova sinalização, defensas metálicas e faixas pintadas contribuirá para uma melhor orientação dos condutores e proteção dos usuários da rodovia.

Do ponto de vista econômico, o projeto beneficiará diretamente os produtores rurais da região, facilitando o escoamento da produção agrícola e reduzindo os custos logísticos. Isso

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 5 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 11 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

impactará positivamente cooperativas, associações de agricultores e empresas privadas que atuam no transporte de insumos e mercadorias. As comunidades locais também serão favorecidas, com maior conforto e segurança no deslocamento diário para acesso a serviços públicos, escolas, unidades de saúde e comércio. A redução do tempo de viagem entre os municípios promoverá maior integração regional e qualidade de vida.

Além disso, o projeto contempla soluções de drenagem superficial e prolongamento dos dispositivos de drenagem de talvegue, o que contribuirá para a sustentabilidade da infraestrutura e prevenção de alagamentos e erosões. A construção de baias e abrigos para passageiros também incentivará o uso do transporte público rural. Por fim, o envolvimento de órgãos públicos como o DER-ES e a Fundação Renova, bem como o apoio de autoridades estaduais e municipais, reforça a governança e a transparência do processo, fortalecendo a articulação institucional e o compromisso com o desenvolvimento regional.

2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES (identificar possíveis eventos ou situações que possam afetar positivamente ou negativamente o projeto. Se negativo, indicar as medidas de mitigação. Definir as restrições que possam ser fatores limitantes que impactam o projeto)

Os riscos diretos ao projeto em tela estão devidamente relacionados na matriz de risco disponível na peça #105 do processo da contratação em questão (E-Docs 2023-FHCV0), contando também com a alocação de responsáveis e diretrizes para mitigação dos riscos mapeados.

2.12 VIABILIDADE TÉCNICA (analisar a possibilidade de execução do projeto considerando os recursos técnicos disponíveis com os recursos do ACORDO. Ou seja, justificar em que medida o projeto poderá ser implementado com sucesso)

A viabilidade técnica da contratação para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, a execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais na ES 245/248, trecho: Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares), no âmbito do DER-ES, foi avaliada e atestada no Termo de Referência apresentado na peça #149 do processo 2023-FHCV0. Posteriormente, seguiram-se os trâmites legais de contratação, culminando no contrato 46/2024 já em execução na autarquia.

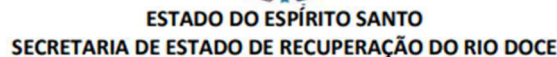
A contratação configura ainda um investimento relevante na segurança viária, resultando em intervenções significantes para a melhoria da infraestrutura urbana local. Assim, o projeto adequa-se intimamente aos artigos VII, XLVIII e LVI da cláusula 16 do anexo 12 do ACORDO, estando dentro do escopo das medidas Compensatórias a serem realizadas pelo Estado do Espírito Santo.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (informar a infraestrutura existente atual, antes da execução do projeto e, se for o caso, quais serão os benefícios que o projeto irá adicionar)

O DER-ES conta com uma estrutura organizacional robusta e ampla experiência na contratação e gerenciamento de obras deste tipo. Sob liderança do DIPRE (Diretor

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 6 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 12 / 160



A elaboração dos projetos básico e executivo, obtenção de licenças e execução de obra é responsabilidade da empresa contratada, que neste caso é o Consórcio La Norte, que será gerenciado e acompanhado no âmbito da Superintendência Regional III (SR-III).

O organograma abaixo ilustra a estrutura organizacional envolvida no projeto, no âmbito do DER-ES.

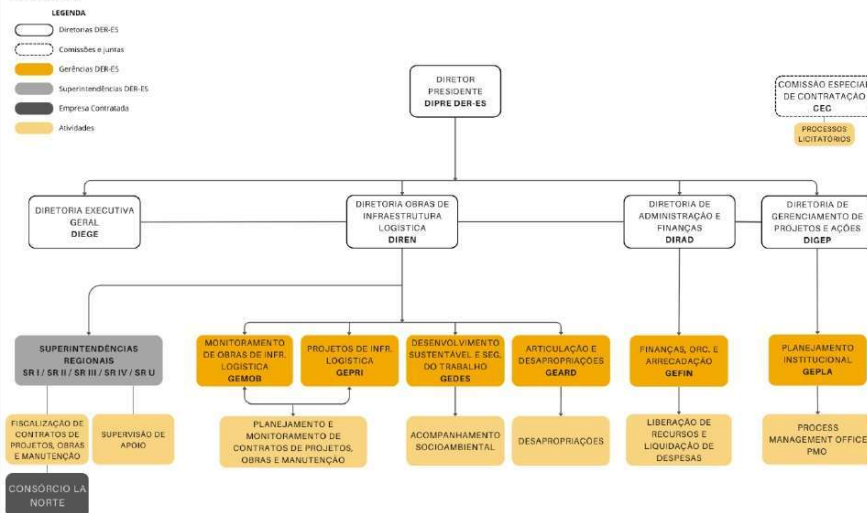


Figura 2 – Organograma: estrutura organizacional do DER-ES para a execução do projeto

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Hilton Rubens Filho	Engenheiro Civil (Gestor titular do contrato no DER-ES)
Murilo Moreira Marchiori	Engenheiro Civil (Gestor suplente do contrato no DER-ES)
Artur Schneider Zanotelli	Engenheiro Civil (Fiscal do contrato no DER-ES)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título (nome) da Ação
Elaboração de projetos de engenharia e execução de obras de macrodrenagem e execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais na ES 245/248.
Estágio (não iniciado, iniciado)
Iniciado
Descrição (o que é)
Elaboração de projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais na ES 245/248, trecho: Rio Bananal – Ponte sobre o Rio Pequeno (Linhares).
Finalidade (objetivo)
Ampliar a mobilidade urbana local, bem como melhorar o tráfego e ampliar segurança viária local, além de reduzir o risco de enchentes através da implantação de acostamentos e melhorias operacionais na ES 245/248.
Indicador
• Percentual físico-financeiro da obra realizado;
Metas
• 100% realizado até a conclusão do contrato;
Responsável (executor)
A execução será realizada pelo Consórcio La Norte, no âmbito do contrato 46/2024, sob supervisão do gestor e do fiscal do contrato, lotados na Superintendência Regional III (SR-III) do DER-ES.
Metodologia (como será realizada)
A metodologia para desenvolvimento dos estudos e projetos básico e executivos está detalhada no Termo de Referência da contratação, disponível na peça #149 do processo E-Docs 2023-FHCVO. A metodologia para execução da obra obedecerá ao estabelecido nos projetos de engenharia, bem como no termo de referência e no contrato firmado.

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 8 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 14 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Abrangência (território físico)
O território de abrangência desta etapa é o mesmo da contratação em tela, detalhado no item 2.7. deste documento.
Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros)
Os recursos necessários para elaboração de projetos e execução da obra estão previamente estabelecidos no Termo de Referência da contratação, disponível na peça #149 do processo E-Docs 2023-FHCV0.
Período de Execução
Período de Execução da Obra: 18 meses (540 dias) - julho de 2024 a dezembro de 2025. Período de Execução contemplado pelo Termo de Cooperação: 04 meses (120 dias) - agosto de 2025 a dezembro de 2025.
Parceiros Estratégicos
• SERD: Concedente de recursos financeiros; • DER-ES: Órgão executante; • Consórcio La Norte: Consórcio contratado para elaboração de projetos e execução de obras;
Estratégias de comunicação com interessados
A fiscalização do contrato realiza reuniões periódicas com os responsáveis pelo consórcio contratado a fim de apurar o andamento das atividades. As atas de reunião ficam registradas no processo E-Docs 2023-FHCV0. Além disso, são emitidos mensalmente boletins de medição onde são registradas as atividades realizadas no período. Cada medição mensal tem um processo E-Docs específico autuado. À medida que o projeto avança, novas reuniões e estratégias de comunicação poderão ser necessárias.
Outras Informações relevantes

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 9 / 14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR – FONTE SERD

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtde Total	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	Elaboração de projetos de engenharia e execução de obras	%	100			50	50												

4.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
		Unid	Quant	Início	Término	
1	Fazer o acompanhamento técnico do Projeto (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos em execução	Trimestral	Agosto/25	Dez/25	Serd
2	Apresentar relatórios parciais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentados	Trimestral	Agosto/25	Dez/25	Executante/ Coordenador do Projeto
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	Trimestral	Agosto/25	Dez/25	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Apresentações realizadas	Variável de acordo com demanda da Serd e Órgãos de controle e monitoramento	Agosto/25	Dez/25	Serd e Executante/coordenadores do projeto

5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com ações executadas	Agosto/25	Dez/25	Serd e Executante
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo		Trimestral	Agosto/25	Dez/25	
7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	01	Agosto/25	Dez/25	Executante/Coordenador do Projeto
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	trimestral (antes da realização da reunião prevista item 3)	Agosto/25	Dez/25	Executante/Coordenador do Projeto
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatório de prestação de contas recebido	01		Fev/26	Executante/Coordenador do Projeto

4.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$) – FONTE SERD

Nº da ação	Descrição da ação	Valor Total	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Elaboração de projetos de engenharia e execução de obras	20.000.000,00	-	20.000.000,00	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – FONTE SERD

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Capital	4.4.50.52	Equipamentos e materiais permanentes	
	4.4.90.51	Obras e serviços de engenharia (contratados pela Administração Pública Estadual)	R\$ 20.000.000,00
Subtotal Capital			R\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 20.000.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

ANO I - 2025					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
ANO II - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO III - 2027					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO IV - 2028					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor Presidente (DIPRE) DER-ES

2025-Z7DTVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 12 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 17 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação pela equipe técnica da subsecretaria envolvida (SUBASI e/ou SUBASP).

APROVADO

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO

Subsecretária SUBASP

E/OU

RICARDO IANNOTTI

Subsecretário SUBASI

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2025-Z7DTVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 13 / 14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DIEGE - DER - GOVES
assinado em 27/08/2025 13:53:07 -03:00

JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS
DIRETOR-GERAL
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 27/08/2025 14:05:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 14:05:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE FURLAN VIEIRA DE BARROS (COORDENADOR - CONSÓRCIO PROSUL STPC - CONTRATO Nº 060/2023 - GEPLA - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z7D7VQ>

2025-Z7D7VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 14:05 PÁGINA 14 / 14

2025-MDXQVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 16:11 PÁGINA 19 / 160